



Projecto de Resolução Nº 558/X

Recomenda ao governo que execute o PRODER num modelo de gestão adaptado às necessidades dos agricultores

De acordo com dados para a economia portuguesa, o sector agrícola terá crescido nas últimas décadas a uma taxa de 2.5% ao ano, em Portugal, a actividade agrícola é desenvolvida por centenas de milhares de pessoas, sobretudo pequenos agricultores que desenvolvem a sua actividade nas mais diversas agrícolas e silvícolas, esta actividade representa um importante papel na economia nacional, seja para a reserva alimentar nacional, seja como factor de exportação.

É uma actividade que envolve cerca de meio milhão de postos de trabalho, numa altura em que o País atravessa um grave crise, a agricultura pode ser um dos sectores chave para o desenvolvimento da economia nacional e como almofada social.

Portugal tem grandes tradições agrícolas, dispondo também de terrenos férteis e propícios ao desenvolvimento de actividades agrícolas, seja na produção vegetal, seja na produção animal.

Neste momento a agricultura em Portugal atravessa uma grave crise, muito por culpa da actual política de Governo e da falta de orientações estratégicas para o sector, estamos muito aquém da modernização esperada seja em termos de culturas como de técnicas utilizadas, estamos perante uma clara falta de vontade política para enfrentar o problema da agricultura portuguesa.

Sendo um dos principais problemas a falta de concessão de apoios financeiros, sejam comunitários, sejam nacionais, aos agricultores, em tempo oportuno.

A falta de meios financeiros não pode ser argumento para o estado da agricultura portuguesa, nos últimos anos foram desperdiçados cerca de 245 milhões de € provenientes da União Europeia pelo governo, esta verba seria um importante contributo para as centenas de agricultores que diariamente lutam pela sua actividade, designadamente para modernização e capacitação da agricultura portuguesa e para a instalação de jovens agricultores.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1 - O Governo, através do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, cumpra rigorosamente todos os prazos referentes a todas as candidaturas apresentadas pelos agricultores e empresas ao PRODER, fixados pela lei.

2 – O Governo regulamente, no prazo de 20 dias, todas as medidas que constam no PRODER.

3 – Que deixe de existir prazos de candidaturas às diferentes medidas e programas, devendo todas as medidas e programas estarem em candidatura permanente, podendo assim ser acessíveis a todos os interessados.

Palácio de S. Bento, 21 de Julho de 2009.

Os Deputados do CDS/PP,

Jaukkinen

Petro Mota Soares

Nuno Magalhães *Am 17.1*

Jörn Pahl *Antônio Carlos Monteiro*

Teuse Góes *Felipe Soares*

Alfonso Carreras